



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.524/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos **Lotes** abaixo discriminados localizados no **Loteamento Residencial Parque das Araras II**, tendo por fim a doação a empresas com fulcro na **Lei Municipal nº 756/2009**, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente aplicável.

Art. 2º Os Imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial referem-se aos:

- I - Lote 002/B da Quadra 420, com área de 505,80 m²;
- II - Lote 002/C da Quadra 420, com área de 505,80 m²;
- III - Lote 008/B da Quadra 420, com área de 305,10 m²;
- IV - Lote 008/C da Quadra 420, com área de 305,10 m²;
- V - Lote 001/B da Quadra 412, com área de 1.367,17 m²;
- VI - Lote 001/J da Quadra 412, com área de 520,59 m²;
- VII - Lote 001/K da Quadra 412, com área de 520,94 m²;
- VIII - Lote 001/D da Quadra 412, com área de 1.042,22 m²;
- XI - Lote 001/E da Quadra 412, com área de 2.255,79 m²;
- X - Lote 001/F da Quadra 412, com área de 1.044,39 m²;
- XI - Lote 001/G da Quadra 412, com área de 522,54 m²;
- XII - Lote 001/H da Quadra 412, com área de 522,53 m², e

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

XIII - Lote 001/I da Quadra 412, com área de 2.256,30 m².

Art. 3º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de permuta e doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 4º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida á referida Comissão o prazo de **08 (oito) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3192

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, consequentemente, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde, educação e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.524/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos **Lotes** abaixo discriminados localizados no **Loteamento Residencial Parque das Araras II**, tendo por fim a doação a empresas com fulcro na **Lei Municipal nº 756/2009**, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente aplicável.

Art. 2º Os Imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial referem-se

aos:

- I - Lote 002/B da Quadra 420, com área de 505,80 m²;**
- II - Lote 002/C da Quadra 420, com área de 505,80 m²;**
- III - Lote 008/B da Quadra 420, com área de 305,10 m²;**
- IV - Lote 008/C da Quadra 420, com área de 305,10 m²;**
- V - Lote 001/B da Quadra 412, com área de 1.367,17 m²;**
- VI - Lote 001/J da Quadra 412, com área de 520,59 m²;**
- VII - Lote 001/K da Quadra 412, com área de 520,94 m²;**
- VIII - Lote 001/D da Quadra 412, com área de 1.042,22 m²;**
- XI - Lote 001/E da Quadra 412, com área de 2.255,79 m²;**
- X - Lote 001/F da Quadra 412, com área de 1.044,39 m²;**
- XI - Lote 001/G da Quadra 412, com área de 522,54 m²;**
- XII - Lote 001/H da Quadra 412, com área de 522,53 m², e**
- XIII - Lote 001/I da Quadra 412, com área de 2.256,30 m².**



ANO XI Nº 3192

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Art. 3º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de permuta e doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 4º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08 (oito) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 5º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.525/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos municipais constituídos pelos **Lote 01/A** e **Lote 01/Remanescente**, ambos da **Quadra 72**, respectivamente, com áreas de **207,00 m²** e **322,50 m²**, do loteamento geral desta cidade, regularmente matriculado sob os nº **13.767** e **13.768** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo por fim a doação a empresas com fulcro na **Lei Municipal nº 756/2009**, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente aplicável.

Art. 2º A avaliação dos referidos imóveis é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de permuta e doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08 (oito) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL